


---

27	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	<b>38</b>
28	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	<b>10</b>
29	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	<b>38</b>
30	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	<b>38</b>
31	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	<b>38</b>


**JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

 Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 01/02/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4525534** e o código CRC **AB9C079F**.

---

## SUPEL

Portaria nº 17/2019/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Designar a Equipe de Licitação ZETA:**

**I – PREGOEIRO:**

a) FABIOLA MENEGASSO DIAS

**II - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:**

a) ALINE LOPES ESPÍNDOLA;

b) CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

c) KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS


**Art. 2º** Fica designado como **Pregoeira Substituta** a servidora ALINE LOPES ESPÍNDOLA, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.


**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL

---

 Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 04/02/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4532353** e o código CRC **F3906646**.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**NOTA EXPLICATIVA**

**Informamos que, embora os itens deste certame se encontrem cadastrados no Sistema Comprasnet, alguns deles ficaram com especificações/unidades de medida divergentes das previstas no Termo de Referência/Quadro Estimativo de preços, pelo fato de não haver especificações iguais disponíveis para edição no sistema.**

**Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2019.**

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira da Equipe ZETA/SUPEL-RO  
Mat. 300148746



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 433/2019/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9267**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PARA O LOTE 1 ADOTA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS LOTES 2, 3 E 4 ADOTA-SE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **433/2019/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#) e [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2019.**

**HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0030.446484/2018-10**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **subitem 3.3. ANEXO I** deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. GARANTIA:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 3.4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) **3212-9267** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

**5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)**

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, apenas para os lotes 02, 03 e 04.

5.3.3. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.4. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.5. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.6. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

5.3.7. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.3.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.10. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.** As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**6.2.** O licitante **enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49 da mesma Lei**, para fazer jus aos benefícios previstos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO LOTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**(CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## **9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPP E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecuível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais depois de encerrada a etapa de lances;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.18. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido para os **lotes 02, 03 e 04, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

## **10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **podrá convocar todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

**11.5.1. A PROPOSTA DE PREÇOS**, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM**, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5.1.1.](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.](#)**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5.](#)**

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

**13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

**13.1.** Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

**13.1.2.** A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 120 (cento e vinte) dias** caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) **Balço Patrimonial**, referente ao **exercício de 2018**, ou o **Balço de Abertura**, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, para que a pregoeira possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado para contratação.

**13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. Considerando o que dispõe a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, art. 3º e seus incisos:

a) Caso o valor total estimado do objeto não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitante fica dispensada de apresentar Atestado de Capacidade Técnica. (Art. 3º. Inciso I);

b) Caso o valor total estimado do objeto compreender entre R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em CARACTERÍSTICAS. (Art. 3º, inciso II).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (*excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF*), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.**

**13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.**

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *on line*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.17.** Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#), ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))** e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*  
*b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

#### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

#### **16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, cuja vigência será de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação, na forma [do art. 62 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### **17 – DO PAGAMENTO**

17.1. Conforme estabelecido **no item 11 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

#### **18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Conforme estabelecido **no item 16 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Conforme estabelecido **no item 15.2. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Conforme estabelecido **no item 15.1. e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**22 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, **Unidade Gestora:** SEFIN, **Fonte:** 104 (FUNDAT); 100 (TESOURO), **Programa/Projeto Atividade:** 04.123.127.21210000; 04.122.101520870000, **Elemento de Despesa:** 44.90.52; 33.90.30.

**23 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

23.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

23.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

23.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

23.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**24 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

24.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

24.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

24.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

**25 - UTILIZAÇÃO DA ATA**

25.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Decreto nº 7.892/2013.

25.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

25.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

25.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

25.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. .

26.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **27 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

27.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

27.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

27.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

27.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

27.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

27.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

27.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

27.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

27.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

27.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

27.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

27.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

27.19. Compete à pregoeira diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indícios de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos licitantes, conforme **SÚMULA N. 8/TCE-RO**.

27.20. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** Ficam aquelas estabelecidas [no item 8 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

27.21. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

27.22. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

27.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9267**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

27.24. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## **28 – ANEXOS**

**28.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO III** - SAMS;

**ANEXO III** - Quadro Estimativo de Preços;

**ANEXO IV** – Modelo de Carta Proposta;

**ANEXO V** – Modelo de Minuta da Ata de Registro;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO VI – Adendo Esclarecedor 01**

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2019.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO  
Mat. 300148746

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO I DO EDITAL 433/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia

1.2. Departamento: Gerência de Administração e Finanças

**2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

2.1. Este documento foi elaborado a partir da análise da viabilidade técnica e econômica de estratégias de contratação, contendo os elementos necessários e suficientes, e, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da aquisição de forma clara e suficiente, possibilitando a avaliação de custos e a definição dos métodos e prazo de execução.

2.2. Aplica-se a este procedimento o disposto na Lei Federal 10.520/2002, as demais disposições, no que couber, da LEI 8666/93; o disposto nos Decretos Estaduais nº 12.205 e 12.234, ambos de 2006, que regulamentam o pregão presencial e eletrônico respectivamente, no âmbito do Estado de Rondônia; no Decreto Estadual nº 18.340/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, dentre outras normas, que norteiam os procedimentos de aquisição pelo Setor Público.

**3. DO OBJETO E OBJETIVO**

**3.1. Do Objeto**

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, conforme especificações e quantitativos descritos no **subitem 3.3** deste instrumento.

**3.2. Do Objetivo**

3.2.1. O presente certame tem por finalidade suprir o Almojarifado e a Equipe de Suporte Técnico desta Secretaria com os referidos materiais, promovendo a continuidade dos serviços prestados em todas as Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Finanças, os quais são primordiais para a contínua execução dos serviços administrativos, atividades fiscalizatórias e de julgamento, entre outras, mantendo a operacionalização e a celeridade nas atividades, e, proporcionando a rapidez, eficiência e continuidade do serviço público.

**3.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

3.3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão conter as seguintes especificações mínimas:

**LOTE 1 - FERRAMENTAS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. IMEDIATA	QUANT. A LONGO PRAZO	CLASSIFICAÇÃO
01	Alicate de corte diagonal modelo sueco JC isolado NBR	Alicate de corte diagonal 6.1/2", Acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm.	UND	10	50	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	9699	<b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
02	Alicate Universal	Tipo telefone, tamanho 6.1/2', em aço cromovanádio (SAE/AISI 6150), acabamento polido e cromado, mordentes com ranhuras simples, punho em formato anatômico, antideslizante em polietileno com abas protetoras arredondadas e com isolamento VDE até 1000Vca e 1500Vcc em conformidade com a norma DIN EN 60900. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	12	CONSUMO
03	Alicate de bico chato isolado NBR 9699	Alicate De Bico Meia Cana 6.1/2" (165mm) - Peso: 190g <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	CONSUMO
04	Alicate crimpador	ALICATE DE CRIMPAR, para conectores RJ 11/12/45, com catraca, corpo em aço carbono, lâminas em aço inoxidável, cabo revestido em plástico com pintura eletrostática. E lâminas desencapadora. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	CONSUMO
05	Punch Down	Alicate de pressão de Impacto: * Fixador para keystone e patch panel com regulagem; * Para uso em tipo Krone; * Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro; * Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; * Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg. Baseado na norma regulamentadora NBR 14565. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	30	CONSUMO
06	Estilete	Estilete emborrachado, Medidas da Lâmina: 18x100mm, Espessura: 0,6mm, Fabricado em aço especial preto SK5; Corpo em ABS de alta resistência; Travamento da lâmina por botão giratório; Cabo emborrachado antiderrapante; Guia externa em aço inoxidável. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	15	50	CONSUMO
07	Chave Philips - NBR9699	Ponta Imantada uso Profissional 3/16" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
08	Chave Philips - NBR9699	Ponta Imantada uso Profissional 1/4" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento</b>	UND	50	100	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		<b>definitivo</b>				
09	Chave Philips - NBR9699	Ponta Imantada uso Profissional 1/8" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
10	Chave fenda - NBR9699	Uso Profissional 3/16" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
11	Chave fenda - NBR9699	Uso Profissional 1/4" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
12	Chave fenda - NBR9699	Uso Profissional 1/8" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
13	Conector RJ45 macho	RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	1000	5000	CONSUMO
14	Conector RJ45 macho	RJ-45 macho CAT-5e, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	1000	5000	CONSUMO
15	Ferro de solda	Ferro De Soldar Profissional 60w, Voltagem: 110V, Certificado pelo INMETRO, Cabo e plug normalizados. Norma: NBR 9XH. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	CONSUMO
16	Solda estanho	Estado do Estanho: virgem (em "Vergas" e em "Fio Cheio"). Solda: em fio (com fluxo e em lingotes). Metal Patente; Fluxo Líquido: 60 x 40. Diâmetro do fio: 1 mm. Peso do Rolo: 500 gramas (500g). <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	4	10	CONSUMO
17	Sugador de solda	Sugador de solda, Antiestático, Cabo anatômico, Alto poder de sucção à vácuo, Ideal para a remoção de estanho dos componentes, Corpo inteiramente desenvolvido com material	UND	6	10	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		resistente e seguro, Mola de tração de grande resistência, Ferramenta totalmente isolada, Fácil utilização, Bico removível, Comprimento: 21cm, Diâmetro: 2,5cm, Peso: 63g, Peso com embalagem: 81g. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
18	Filtro de linha	Bivolt Automático (110 ~ 220V), - 127V - 6,8A / 220V - 3,4A 6 Tomadas Padrão NBR 14136, Cabo de 80 cm, Botão Liga/Desliga (interruptor), Fusível de Segurança; Norma : NBR FLG06. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	1000	CONSUMO
19	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 1,5 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	500	1000	CONSUMO
20	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 3 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	500	1000	CONSUMO
21	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 5 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	500	CONSUMO
22	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 10 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	500	CONSUMO
23	Pincel	Material: PVC, Nylon, Tamanho: (25,4mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986	UND	10	50	CONSUMO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		<b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
24	Pincel	Material: PVC, Nylon, Tamanho: (38,1mm) . Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	CONSUMO
25	Pincel	Material: PVC, Nylon, Tamanho: (50,8mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	CONSUMO
26	Lanterna Farol De Cabeça	Led T6 E 3 Leds R2 Triplo Led, Alcance: 300 Metros Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Suporte: Elástico para cabeça, Lumens: 38000w/110000 Material: Alumínio e plástico Bateria: modelo 18650 li-ion 3,7v Peso do produto: 0,140 KG Tamanho do produto: 7 x 6 x 4,5 cm <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	12	CONSUMO
27	Bateria Alcalina 9 Volts	Não Recarregáveis <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	CONSUMO
28	Organizador de Cabos Espiral	Tubo Espiral de 1/4" para Organização de cabos. Cor: preto, Tamanho: 1m <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	100	500	CONSUMO
29	Cabo De Rede (CAIXA)	Cabo De Rede Azul Utp Rj45 Cat6 caixa com 305m. Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	CONSUMO
30	Abraçadeira de nylon	Preta 4,7mm x 380mm. Material resistente - NYLON.Pacote com 50 Unidades. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
31	Abraçadeira de	Preta 3mm x 150mm. Material resistente -	UND	50	100	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	nylon	NYLON. Pacote com 50 Unidades. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
32	Mochila Organizadora De Ferramentas	Cor: Preta e amarela; Combinação de materiais, tecido denier 600 x 600 e base de plástico; Divisória removível, com porta ferramentas, facilmente destacável com alça; Compartimento interno ampliado para ferramentas elétricas ou laptop de 15"; Alça telescópica; Alças almofadadas de ombros; Costas almofadadas; Com rodas; 27 bolsos internos; 5 bolsos externos. Comprimento x Largura x Altura: 51 x 20,5 x 34,5 cm; Capacidade para suportar: 25 Kg. Modelo referencia: Stanley FMST514196. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	CONSUMO
33	Fita Isolante	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	25	100	CONSUMO
34	Fita isolante autofusão	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	40	CONSUMO
35	Keystone MD9 Cat5e Rj45	Keystone terminais de redes, para serem usados patch panels, espelhos, tomadas, caixas de sobrepor, etc. Deverá ser desenvolvido em material termoplástico de alto impacto e não propagar chamas. Ter terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Ser montado em placa de circuito impresso em dupla face; ter a possibilidade de fixação de	UND	100	200	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; ter terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Ser fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada; Permitir a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Conforme normas regulamentadoras ANSI/TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, EN 50173-1, IEC 60603-7, FCC parte 68, NBR 14565. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
36	Alicate Crimpar / Prensar Terminal Pré-isolados - 0,5 ~ 6,0mm <sup>2</sup>	CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS - 0,5 a 1,5 / 2,0 a 2,5 / 4,0 a 6,0 mm <sup>2</sup> POSSUIR AJUSTE DE PRESSÃO E CATRACA Suportar TEMPERATURA : 105º e ser RETARDANTE DE CHAMAS Estar em conformidade com a CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 Possuir CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	2	5	CONSUMO
37	ALICATES PRENSAR / CRIMPAR TERMINAIS ELÉTRICOS	CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS DE 6mm <sup>2</sup> à 25 mm <sup>2</sup> SER CATRACADO SUPPORTAR TEMPERATURA : 105ºC E SER RETARDANTE DE CHAMAS <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	2	5	CONSUMO

**LOTE 2 - INSUMOS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. IMEDIATA	QUANT. A LONGO PRAZO	CLASSIFICAÇÃO
38	Capa rolete tracionador	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC7300340A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
39	Selo PAD retardo	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6302933 <b>Garantia de 90 dias a contar do</b>	UND	20	30	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		<b>recebimento definitivo</b>				
40	Placa PCI fonte	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC44-00097E <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
41	Cabo flat scanner	Samsung ML-4070, Ref. JC39-02022A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
42	Roleta Bandeja	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC9001063B <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
43	Rolo fusor superior	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC66-02846A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
44	Unidade Fusor	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC91-01023A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
45	Rolo limpasa do rolo de pressão	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6601664A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
46	Rolo transferencia do papel	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6602842A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO
47	Dobradiça tampa scanner	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC97-03220A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	CONSUMO

**LOTE 3 - PERIFÉRICOS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. IMEDIATA	QUANT. A LONGO PRAZO	CLASSIFICAÇÃO
48	Adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED - COV.003	Acesso rápido a dispositivos SATA / IDE 3.5" (40 pinos) / IDE 2.5" (44 pinos) através da porta USB;Funciona com HD, CR - ROM, DVD - ROM, CD - RW, DVD - RW;Funciona com 52x CD - ROM;Cumprer com as especificações elétricas SATA 1.0a;Cumprer com as especificações elétricas USB 2.0;Cumprer com as especificações de transporte Bulk-Only;Cumprer com a classe USB Mass Storage;Suporta endereçamento LBA 48bit ATA / ATAI;Suporta transmissão SATA por espalhamento de espectro;Suporta o recurso	UND	2	5	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		Sata Asynchronous Notification (Hot Plug);Suporta operação USB 480 Mbps High Speed e 12Mbps Full Speed;Acompanha fonte de alimentação; Entrada de energia: 100~240 VAC, 50 / 60Hz, 2A;Saída de energia: 12V, 2A e 5V, 2ª;Embalagem: Caixa;Dimensões: Ax12 Lx17 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
49	Cabo MD9 Adaptador Displayport Macho x DVI D Macho	Cabo adaptador DisplayPort para DVI que permite a conexão de um monitor convencional de tubo ou LCD, ou projetor analógico com conexão DVI a um equipamento equipado com um conector DisplayPort. - Compatível com resolução de até 2560 x 1600. - Conectores banhados a ouro, evitando corrosões e melhorando a conexão. - Solda sem oxigênio para melhor performance. - Cabo com 1,8 metros de comprimento. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
50	Cabo Displayport MD9 M X HDMI	Cabo Displayport MD9 M X HDMI M 1,80m 7560,sendo Displayport M para HDMI M, com comprimento: 1,80m (podendo ser até 2.5 metros), preferencia cor preta. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	CONSUMO
51	Cabo Displayport MD9 M X VGA	Cabo Displayport MD9 M X HDMI M 1,80m 7560,sendo Displayport M para VGA, com comprimento: 1,80m (podendo ser até 2.5 metros), preferencia cor preta. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	CONSUMO
52	TAPE LIBRARY (FITA)	Unidades de cartucho de fita de limpeza para LTO 5 - Fita de limpeza LTO Imation - Projetada para limpar cabeças de leitura de tapes e autoloaders até 50 vezes. Compatível com drives LTO HP, IBM, Dell e Lenovo, a fita de limpeza Imation recupera a integridade dos cabeçotes de acionadores muito exigidos. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	3	5	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

53	Rotuladora	Compatível com as fitas modelos M-231, MK-231, MK-231S, NORMA REGULAMENTADORA NBR5410 <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	15	PERMANENTE
54	Martelete Perfurador Rompedor	Potência: 800 Watts; Rotação por min.: 0-1.100 rpm; Impacto por min.: 0-4.500 ipm; Capacidades: Metal 13mm (1/2") / Madeira 32mm (1 1/4") / Concreto 24mm (15/16"); Dimensões (C x L x A): 370mm x 84mm x 214mm; Energia de Impacto: 2.7 Joules; Peso Máquina: 2.9 kg; Dimensões embalagem: 470 x 130 x 320 (mm); 127 Volts <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	1	1	PERMANENTE
55	Furadeira de impacto	Potência: 760 watts, Capacidades Concreto: 16 mm, Aço: 13 mm, Madeira: 30 mm, Impactos por minuto: 0 - 44.800 ipm, Rotações por minuto: 0 - 2.800 rpm Mandril: 13 mm, Cabo de energia: 2 metros, velocidade variável e reversível, 127 volts. <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	3	5	PERMANENTE
56	Soprador de ar	Potência: 600 watts, Rotações por minuto: 0 - 16.000 Pressão do ar: 0 - 5.7kpa, Volumer de ar: 0 - 4.1 m <sup>3</sup> /min. Peso 2,00kg <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	10	PERMANENTE
57	Mouse e teclado sem fio	Especificações técnicas mínimas: - kit (conjunto) teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utiliza apenas 1 (um) receptor USB; - teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas; - mouse óptico sem fio, resolução de 1.000 dpi, com	UND	5	10	PERMANENTE

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		<p>botões esquerdo, direito e scroll;  - 1 (um) receptor com interface USB;  - raio de operação de até 9 metros;  - frequência de operação: 2.4 GHz;  - acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; e  - compatível com sistema operacional Microsoft Windows</p> <p><b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b></p>				
58	Headset Multimidia	<p>Especificações técnicas  Impedância de entrada: 32 ohms  Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB  Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB  Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz  Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz - 10 kHz  Comprimento do cabo: 2,33m  Conexões: Compatível com USB-A (1.1, 2.0, 3.0)  dimensões: Altura x largura x profundidade: 200 mm x 245 mm x 72 mm, Peso máximo: 0,197 kg;  Ser compatível com aplicativos de chamada comuns em quase todas as plataformas e sistemas operacionais Windows, Linux, MacOS;</p> <p><b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b></p>	UND	20	50	PERMANENTE
59	Furadeira Parafusadeira	<p>Furadeira Parafusadeira 2 Baterias 12V, com Maleta e 2 Baterias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível</li> <li>- 20 Posições de Torque</li> <li>- Motor de Alto Desempenho</li> <li>- Luz de LED que facilita a visibilidade na área de trabalho</li> <li>- Compacta e com design ergonômico</li> <li>- Alta Durabilidade</li> <li>- Rotação com impacto</li> <li>- Empunhadura emborrachada</li> <li>- Carga rápida</li> </ul> <p>Largura(cm) : 8.50</p>	UND	10	20	PERMANENTE

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		<p>Altura(cm) : 24.50 Comprimento(cm) : 36.50 Peso(kg) : 3 BIVOLT <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b></p>				
60	Multímetro Digital Com Capacímetro E Beep Profissional	<p>Especificações: - Visor Digital LSD com ajuste de angulo - Aviso sonoro Beep - Alimentação: bateria de 9V - Resistente, de fácil manuseio - Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitancia, Teste de Bateria e Continuidade - Peso bruto: 310 gramas - Acompanha manual em português, pontas de prova, bateria e capa protetora Escala: - Voltagem DC: 200 mV, 2V, 20V, 200V e 1000v - Voltagem AC: 200mv, 2 V, 200V e 750V - Corrente DC e AC: 2mA, 20mA, 200mA e 20A - Resistência: 200, 2K, 20K, 200K, 2M, 20M e 200M ohms - Capacitância - 20nF, 200Nf, 2uF, 20uF e 200uF <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b></p>	UND	6	12	PERMANENTE
61	Testador de cabo de rede e zumbidor	<p>Localizador de cabos e testador de cabos de rede RJ45 11 Profissional Principais Funções: Rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo Lan de Rede RJ45 Identifica Estado da Linha Telefônica, Zumbador em tom, Testador de Cabo de Rede, Identificador de fios em sistemas elétricos, Verifica condição de cabo Lan, Realiza Teste de continuidade, Sonda de tensão DC, Teste de nível de linha (ocioso, tocando, e off-hook), Flash LED, Identifica fios em sistemas elétricos. Especificações: temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C, máximo 80% de umidade relativa (não-condensação) temperatura de</p>	UND	10	20	PERMANENTE



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		armazenamento:-10 ~ 50 ° C, máximo 80% de umidade relativa, Altitude: < 2000 m (metros), Anti-explosão classificação IP: IP 40, distância de emissão de sinal: mais de 300m. <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>				
62	HD externo	HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 1.0 TB e USB padrão 3.0; compatível com 2.0; velocidade de transferência de 400MBps, leitura e gravação; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional:Windows em suas diversas versões, Linux e MacOs; <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	PERMANENTE
63	Pilha Alcalina Palito AAA	Categoria AAA <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	30	100	CONSUMO

**LOTE 4 - COMPONENTES ELETRÔNICOS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. IMEDIATA	QUANT. A LONGO PRAZO	CLASSIFICAÇÃO
64	Fusível	6 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 6 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG,VOLTAGEM 250 V. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
65	Fusível	10 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 10 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG,VOLTAGEM 250 V. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
66	Fusível	15 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 15 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG,VOLTAGEM 250 V. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	CONSUMO
67	BATERIA NOBREAK -	18 AMPERES / 12 VOLTS - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS	UND	156	156	CONSUMO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	CSB	POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, DIMENSÕES (AXLXC) 210 X 170 X 260 MM, TENSÃO NOMINAL 12 V, APLICAÇÃO 1 NOBREAK DE 30 ou 40KVA. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>				
68	BATERIA NOBREAKS	7 AMPERES / 12 VOLTS - 12V 7A 151x100x65mm <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	400	CONSUMO
69	PINO MACHO	2 P + T - Plug Macho Preto até 250V 2 Pinos + Terra <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	400	CONSUMO
70	Álcool isopropílico	Álcool isopropílico, limpa placas e eletrônico em geral 1L. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	5	50	CONSUMO
71	Limpa contato	Spray 300ml. Norma técnica: ABNT NBR 14725:2012. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	CONSUMO
72	Ptv2-10 Terminal Pino Pré-isolado	Terminal de 2.5mm em cores azul, amarelo e vermelho. NBR5410 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	300	1200	CONSUMO
73	Ptv5.5-13 Terminal Pino Pré-isolado	Terminal de 4mm em cores amarelo e vermelho. NBR5411 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	300	1200	CONSUMO
74	Rv2-6 - Terminal Olhal Pré-isolado	Terminal olhal. Fio: 2,5~4,0 MM <sup>2</sup> Furo: 6mm NBR5411 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	100	500	CONSUMO

### 3.4. Das Garantias do Objeto

3.4.1. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.4.2. Todo e qualquer custo proveniente da administração da garantia, tais como fretes, impostos, serviços de exclusão e reposição de bens defeituosos, despesas com deslocamento de

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

equipe, comunicação, entre outros, ocorrerá por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Do Interesse Público na Despesa**

4.1.1. A Secretaria de Finanças, por meio da Gerência de Informática, é responsável por todo o parque tecnológico de equipamentos de informática das suas Unidades e Regionais do Estado de Rondônia, no que tange a manutenção de equipamentos do tipo microcomputador, scanners, nobreaks e impressoras, além de instalações de rede e elétrica, estimando-se ainda cerca de 500 atendimentos mensais aos usuários.

4.1.2. A pretendida aquisição por Registro de Preço terá a finalidade de continuar a manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de médio/longo prazo estes recursos de TI, e ainda, permitirá o pronto atendimento aos chamados abertos pelos usuários, de forma a apoiar, tempestivamente, os processos, atividades e serviços executados por estes.

4.1.3. A aquisição dos equipamentos relacionados se faz necessária tendo em vista a necessidade em continuar o serviço de manutenção prestado no parque informático das Regionais e Agências do Estado. Em busca da continuidade na padronização do parque tecnológico na Administração Pública, considerando uma melhoria da qualidade técnica na prestação de serviços especializados, tais como: aumento de velocidade de comunicação, manutenção e correção de impressoras, nobreaks e congêneres. Como também equipar material de manutenção dos técnicos regionais lotados no Posto Fiscal Wilson Souto (Vilhena-RO), na Regional de Ji-Paraná, na Regional de Ariquemes, no CIAC e CPA.

4.1.4. Os insumos relacionados no presente Termo de Referência são essenciais para a continuidade do pretendido, e o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pela Secretaria de Finanças.

4.1.5. Assim como a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma proficiente. Atualizando as condições de prestação de serviços em todas localidades atendidas pela SEFIN/RO.

4.1.6. Nas especificações deste Termo de Referência foram utilizadas como definição as características das peças dos equipamentos existentes no parque tecnológico da SEFIN, através de normas regulamentadoras que as definem, que as qualificam como ideais para demanda apresentada e seguem com as principais informações definidas.

##### **4.2. Das Quantidades**

4.2.1. Para o bom andamento das atividades dos servidores de TI desta Secretaria de Finanças, são necessárias várias ferramentas que darão apoio a suas atividades, dessa forma faz-se necessária aquisição de suprimentos de informática para manutenção e correção de equipamentos de TI.

4.2.2. A Secretaria de Finanças conta com equipe técnica de 22 (vinte e dois) colaboradores para suporte e manutenção, que são responsáveis por todos ativos de TI da SEFIN.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

4.2.3. Sendo dois técnicos em Vilhena, responsáveis pela manutenção de toda 3ª DRRE (Posto fiscal, delegacia e agências de rendas), um técnico responsável pela 2ª DRRE (delegacia e agências de rendas) e um técnico responsável pela 6ª DRRE (delegacia e agências de rendas).

4.2.4. Os demais colaboradores atuam na capital Porto Velho, ficando responsáveis por todo pátio restante, como: CPA, 1ª DRRE, Postos Fiscais, Agência e Delegacia de Rendas, além dos atendimentos externos relacionados a acesso ao SIAFEM, FRONTEIRA e SITAFE.

4.2.5. Sendo assim, as pretensões apontadas no presente termo de referência, foram separados por lotes específicos, e são necessários para equipar a mão-de-obra dos colaboradores e garantir o bom atendimento a prestação de serviço informada.

4.2.6. O primeiro lote (LOTE 1) contém ferramentas e suprimentos que permitirá a Gerência de Informática montar “kits” de manutenção e distribuir aos responsáveis regionais e demais técnicos, pois são ferramentas utilizadas no cotidiano dos técnicos.

4.2.7. O segundo lote (LOTE 2) contém peças de reposição da impressora modelo SCX5637 SERIES, que compõe o parque de equipamentos que atendem a Secretaria de Finanças, conforme ANEXO I (5352652) deste presente instrumento. São peças que auxiliarão na manutenção corretiva e preventiva desses equipamentos, pois o tempo de vida útil exige a devida correção dos itens propostos, tornando-os aptos a atender as necessidades diárias das Delegacias, Agência de Rendas e Postos Fiscais do Estado de Rondônia.

4.2.8. O terceiro (LOTE 3) contém periféricos que darão melhores condições de trabalho aos técnicos, permitindo realizar trabalhos de backup para manutenção, backup da arrecadação do estado em fitas LTO (item 5 (cinco) do referido lote), condições de execução de atividades de manutenção/correção e estruturação nas agências, delegacias e novos pontos de atendimento da SEFIN/RO. Parte do lote será de reposição que ficará em estoque, com controle da Gerência de Informática, para atender necessidades habituais na estrutura de administração de TI.

4.2.9. Nesta Secretaria de Finanças temos uma equipe técnica que atua no conserto e manutenção de equipamentos elétricos/eletrônicos, sendo o quarto lote (LOTE 4) componentes costumeiramente utilizados em reparos de monitores, placas lógicas, nobreaks, etc, e são imprescindíveis na manutenção técnica e consertos que são realizados por esta equipe.

4.2.10. A quantidade solicitada é moderada e foi provisionada com reuniões entre os técnicos e analistas da SEFIN, tendo como base a quantidade de computadores e impressoras apresentado no ANEXO I ([5352652](#)) e II ([5352688](#)), respectivamente.

4.2.11. O quantitativo solicitado servirá para atender o semestre do ano 2019 e parte de 2020 (longo prazo).

4.2.12. A quantidade solicitada será disponibilizada para os dezenove técnicos que atuam na SEFIN.

## **5. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES**

5.1. O agrupamento dos itens em lotes objetiva a especialidade na prestação dos serviços, de forma a proporcionar preços mais competitivos para os materiais com melhor qualidade, ampliando, assim, a competitividade.

5.2. Dessa forma, os itens foram agrupados em 04 (quatro) lotes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição, solicitação e recebimento dos materiais,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

serviços e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas licitantes.

5.3. Ao analisar representação oferecida por Procurador da República, versando sobre suposta irregularidade em pregão presencial conduzido pelo município de Floriano/PI com recursos do FNDE no âmbito do PNAE, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, que apontara possível restrição à competitividade decorrente do parcelamento do objeto da licitação em lotes de itens, a Segunda Câmara do TCU assim se manifestou, por meio do **Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara:**

*É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*

5.3.1. E, ainda sobre o tema, através do Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, a relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013, assim se manifestou:

*“É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.*

5.3.2. Permitindo, dessa forma evitamos a “pulverização de contratos” de que trata a Súmula nº 08/2014 do TCE/RO, de 16 de setembro de 2014.

## **6. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A adoção do Sistema do Registro de Preços de que trata o Art. 15 da Lei 8666/93, no âmbito do Estado de Rondônia vem regulamentado no Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, que prevê as hipóteses de utilização em seu Art. 3º, **in verbis**:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;*

*II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou programas de governo;*

*IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ou.*

*V - Houver expectativa futura de crédito orçamentário.*

6.2. Por definição, o Sistema de Registro de Preços consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública. Consta do ordenamento jurídico há vários anos, porém, sua implantação ocorreu efetivamente nos diversos órgãos após a criação da modalidade de licitação sob a forma de pregão/pregão eletrônico. Tal modalidade agilizou o processo licitatório, e suas vantagens combinadas às do Sistema de Registro de Preços proporcionam a desburocratização de procedimentos, agilidade, celeridade, economia processual, bem como auxiliam no planejamento organizacional.

6.3. A adoção do **SRP** permite a evolução significativa da atividade de planejamento, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas. De igual forma, pode trazer várias vantagens para a

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

sistemática de contratação, muitas vezes tão complexa, pois, promove maior eficiência e flexibilidade na realização das despesas públicas.

6.4. Uma das grandes vantagens desse sistema é a desnecessidade de dotação orçamentária para sua realização, conforme art. 7º, §2º do Dec. 7.892/2013. A Lei 8.666/93 exige previsão orçamentária para realização de certame licitatório, no entanto, o governo contingencia o orçamento, libera cotas trimestrais e deixa as maiores cifras para o final do exercício, o que impossibilita o gestor de concretizar, em curto espaço de tempo, o longo percurso burocrático da licitação.

6.5. Ressalte-se ainda, que o **SRP** contribui para a eliminação do fracionamento de despesa, irregularidade frequente apontada pelos órgãos de controle interno e/ou externo, onde o órgão realiza uma ampla licitação, nas modalidades concorrência ou pregão, para aquisição de tudo que necessita para o exercício, enquadrando o que faltar na modalidade de dispensa.

6.6. Tal irregularidade decorre, principalmente, da falta de planejamento, que induz o administrador a realizar grande número de licitações e, conseqüentemente, fracionar a despesa. Nesse sentido, o Sistema de registro de Preços - **SRP** permite redução de custos operacionais e otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

6.7. Não se pode excluir, ainda, a possibilidade de má fé do gestor público, quando do atendimento a uma necessidade, em que este fraciona, deliberadamente, a despesa para evitar procedimento licitatório mais complexo, quando, da adoção do referido sistema, poderia adquirir os bens e/ou serviços de forma parcelada, conforme o planejamento e o surgimento das necessidades.

*Para Fernandes (2006), parcelar é dividir o objeto, o que é diferente de fracionar a despesa.*

*O princípio do parcelamento (...) consiste na admissão de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, tenham, todavia, possibilidade de fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas. (FERNANDES, 1995).*

*O artigo 23, § 1º, da Lei 8.666/93 assim dispõe:*

*Art. 23 [...]*

*§ 1º as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala;*

*Ainda sobre o parcelamento, o TCU se manifestou na Decisão 393/94 – Plenário 10:*

*[...] é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e alienações onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.*

6.8. Assim, verifica-se a vantajosidade em se utilizar o Sistema de Registro de Preços. De início, independe de previsão orçamentária, posto que a aquisição é futura e eventual, não havendo obrigatoriedade na contratação, razão porque a existência do recurso deve ser demonstrada apenas no momento da efetivação da compra ou contratação.

6.9. A vantajosidade para a Administração Pública se verifica, também, na guarda e conservação dos materiais, sendo desnecessária a manutenção de grande quantitativo em estoque, já que a aquisição somente ocorrerá quando houver a demanda.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

6.10. Por fim, evita-se, ainda, o fracionamento de despesa, pois, o Registro de Preços exige que a Administração realize um planejamento para o período de vigência da respectiva Ata, proporcionando, assim, considerável redução do número de licitações, uma vez que as aquisições ocorrerão de forma eficientemente rápidas, pois a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, além de os preços e os respectivos fornecedores já estarem definidos, restando apenas ao fornecedor, entregar os produtos conforme as condições anteriormente ajustadas.

**7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1. Com base em pesquisa mercadológica, a ser realizada oportunamente pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, **NÃO** ocorrendo a hipótese prevista no **Art. 48-I da Lei 123/2006**, e, considerando-se a divisibilidade dos itens a serem adquiridos, em função de sua quantidade, **VERIFICA-SE** a possibilidade de reserva de até 25% (vinte e cinco por cento) por item às **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**, nos termos do **Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017**.

**8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

8.1. É de total responsabilidade da futura CONTRATADA, o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e à destinação de resíduos, devendo a mesma:

8.2. Tomar as devidas precauções para que, da consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

8.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

8.4. Cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual nº 21.264/2016.

8.5. Poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o **Decreto Estadual nº 21.264/2016**, que regulamenta a os dispositivos constantes no **Art. 3º da Lei 8666/93**:

8.5.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por **material atóxico** ou **biodegradável**, em conformidade com as normas ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.5.2. Que os bens sejam, **preferencialmente**, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.5.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada, com base na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), e das NBRs publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas que tratam sobre resíduos sólidos.

**9. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**9.1. Do Local e Forma de Entrega**

9.1.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, nas dependências da SEPAT - GPM – Gerência de Patrimônio Mobiliário, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138 – Setor industrial - CEP: 76.801-038, no Município de Porto Velho-RO.

9.1.2. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que, a inobservância desta condição implicará recusa formal dos mesmos, com a imposição das penalidades cabíveis.

**9.2. Do Prazo**

9.2.1. A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a retirada ou recebimento da nota de empenho, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

**9.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo**

9.3.1. Os materiais serão fornecidos em parcela única, nos quantitativos constantes da Nota de Empenho, após a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado de Rondônia, observada a conveniência da aquisição do objeto licitado, devendo ser recebidos da seguinte forma:

9.3.1.1. **Provisoriamente**, em até 03 (três) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

9.3.1.2. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.3.1.3. A comissão de recebimento procederá a verificação física do objeto adquirido para fins de constatação da integridade do mesmo, e a verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

9.3.1.4. A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes nos materiais de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

9.3.1.5. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

9.3.1.6. Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.

9.3.1.7. Recusado o material, a Contratada providenciará sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.3.1.8. Os custos relativos à substituição do objeto rejeitado ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

9.3.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

9.3.1.10. Cabe a Contratada sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **10.1. Para aquisição de material permanente:**

10.1.1. Elemento de despesas: 4490.52

10.1.2. Programa: 04.123.127.21210000

10.1.3. Fonte de recursos: 104 (FUNDAT)

##### **10.2. Para aquisição de material de consumo:**

10.2.1. Elemento de despesas: 3390.30

10.2.2. Programa: 04.122.101520870000

10.2.3. Fonte de recursos: 100 (TESOURO)

#### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

11.1.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto definido neste Termo de Referência, a SEFIN realizará o pagamento proporcional, mediante a entrega da (s) nota (s) fiscal (is), que corresponderá (ão) ao valor do objeto contratado e entregue;

11.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a frete, salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);

11.1.3. As Notas Fiscais deverão ser certificadas pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado;

11.1.4. A contratante poderá deduzir do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.

11.1.5. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações;

11.1.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

11.1.7. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Havendo qualquer divergência no pagamento será efetuado o pagamento da parcela incontroversa sem prejuízo da apuração do valor controvertido;

11.1.8. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, para a qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária;

11.1.9. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

11.1.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada;

11.1.11. O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos materiais oferecidos;

11.1.12. A nota fiscal deverá ser entregue em duas vias e acompanhada da declaração de regularidade documental emitida pelo Fisco competente e demais documentos;

11.1.13. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, CNPJ: 05.599.253/0001-47- Endereço Av. Farquar, 2986 – bairro: Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Edifício Rio Pacaás Novos, 5º andar - Porto Velho/RO, CEP: 76801-478;

11.1.14. Será realizada a entrega do material por demanda, após a emissão da nota de empenho, conforme a quantidade informada em cada pedido. A empresa deverá entregar todos os materiais e quantidades especificadas na nota de empenho no prazo máximo previsto no item **9.2.1** deste Termo de Referência.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

12.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente Termo de Referência ou futuro contrato.

## **13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

13.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios nas licitações por ela promovidas, fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

### **14.1. Habilitação Jurídica**

14.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, exigida conforme a natureza jurídica da contratada:

- a) Cédula de identidade dos representantes legais;
- b) Registro comercial, (no caso de empresa individual);
- c) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa e do procurador, quando houver;
- d) Cópia da Procuração, quando houver;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exigam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, consolidados, ou acompanhados das respectivas alterações;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de registro civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício, caso a contratada se enquadre como sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

**14.2. Qualificação Técnica**

14.2.1. Considerando que não foi realizada cotação de preços. Considerando ainda o que dispõe a Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, art. 3º e seus incisos. Recomendamos a seguinte redação:

- a) Caso o valor total estimado do objeto não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitante fica dispensada de apresentar Atestado de Capacidade Técnica. (Art. 3º. Inciso I);
- b) Caso o valor total estimado do objeto compreender entre R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em CARACTERÍSTICAS. (Art. 3º, inciso II).

**14.3. Qualificação Econômico Financeira**

14.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordata) expedida pelo distribuidor de sua sede, nos últimos 120 (cento e vinte) dias:
  - I. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.
  - II. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica."
- a) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da contratada, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.
- b) Se a contratada (licitante) for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada (licitante) for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) Serão aceitos registros de CNPJ da contratada (licitante) matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para Língua Portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em Língua Portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**14.4. Regularidade Fiscal**

14.4.1. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos documentos:

- I. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - unificada pela [Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014](#)), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- II. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- III. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
- IV. Certificado de Regularidade junto ao FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**14.5. Regularização Trabalhista**

14.5.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT, relativa a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Art. 642-A da C.L.T.), podendo ser apresentada certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa. Certidão expedida gratuita e eletronicamente. NÃO CONTEMPLADA PELO SICAF podendo o Pregoeiro emitir via on-line caso as participantes deixem de apresentar.

14.5.2. Caso a certidão acima mencionada não indicar prazo de validade só será aceita, pelo Pregoeiro, se emitida nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

**14.5.3. Do Cumprimento do Disposto no [Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal](#).**

14.5.4. A licitante deverá prestar declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho; de que não emprega menor de dezesseis anos, e se emprega ou não menor a partir dos 14 anos na condição de aprendiz.

**15. DAS OBRIGAÇÕES**

**15.1. Da Contratante**

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Receber os pedidos de prorrogação de prazo, desde que solicitados antes do vencimento do prazo de entrega do objeto, devidamente justificados e com documentações que comprovem as causas de tais pedidos;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

15.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.5. Receber e **fiscalizar o objeto deste Termo de Referência**, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Termo de Referência, atestando sua conformidade;

15.1.6. **Efetuar o pagamento à Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.7. Aplicar as sanções cabíveis previstas na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto deste instrumento;

15.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15.1.9. Enviar as notas de empenho ou contrato, através de e-mail ou pessoalmente, conforme o caso, onde estará registrado o telefone utilizado, nome da empresa e o funcionário que efetuou o recebimento;

15.1.10. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;

15.1.11. Notificar, por escrito, a empresa vencedora, acerca de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos materiais;

15.1.12. Rejeitar os materiais, caso estejam em desacordo com as especificações mínimas definidas no Termo de Referência;

15.1.13. A Secretaria de Estado de Finanças, após a retirada da nota de empenho ou contrato, compromete-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da empresa vencedora às dependências da Secretaria de Estado de Finanças;
- b) promover os pagamentos dentro do prazo estipulado; e
- c) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**15.2. Da Contratada/Fornecedor**

15.2.1. São obrigações da contratada, além daquelas exigidas em Lei 8.666/93:

15.2.1.1. Entregar os bens no local descrito no **subitem 9.1.1** deste Termo de Referência, para ao servidor nomeado para efetuar a conferência dos materiais no ato do recebimento;

15.2.1.2. Disponibilizar, a partir da assinatura do Contrato ou do recebimento da nota de Empenho, um canal de comunicação com a Secretaria de Estado de Finanças (endereço, telefone,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

endereço de e-mail e nome do responsável para contato), a fim de colher as diretrizes e informações relativas à execução do objeto;

15.2.1.3. Informar à Secretaria de Estado de Finanças qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

15.2.1.4. Fornecer os bens de acordo com as especificações contidas no item 3 e seus subitens;

15.2.1.5. Arcar com as **despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto**, que é de total responsabilidade da proponente;

15.2.1.6. Providenciar para que os entregadores se apresentem devidamente uniformizados e identificados com o nome da empresa;

15.2.1.7. Remover, substituir, após notificação formal, as mercadorias/bens, conforme estabelecido no **subitem 9.3.1.5.** deste Termo de Referência, que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou que apresentarem vício de qualidade;

15.2.1.8. Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

15.2.1.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado;

15.2.1.10. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os **tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a aquisição**, inclusive com as despesas referentes a seguro e transporte, quando ocorrerem;

15.2.1.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Estado de Finanças ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pela Secretaria de Estado de Finanças;

15.2.1.12. Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos materiais;

15.2.1.13. Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre o contratado, sendo que sua inobservância implicará em autuação de procedimento administrativo, assegurando o contraditório, não feita a regularização, serão aplicadas as penalidades previstas no termo de referência, e no contrato;

15.2.1.14. Manter **as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação como condição para a execução do objeto**, e, se for o caso, celebração do Instrumento Contratual;

15.2.1.15. Reembolsar os cofres públicos, caso não seja possível o conserto; substituir, trocar parte ou um bem em sua totalidade, que venha apresentar problemas que inviabilize sua utilização, logo sejam concluídos laudo (s) técnico (s) conclusivo (s);

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

15.2.1.16. Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do objeto, salvo expressa autorização da Secretaria de Estado de Finanças;

15.2.1.17. **A CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos no Termo de Referência, **E NÃO ACEITARÁ**, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **16. SANÇÕES**

16.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

16.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

16.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

16.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

16.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

16.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

16.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

<b>INFRAÇÃO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega do objeto, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
02	Cobrança por objeto não entregues	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada.	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

09	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

16.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

16.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

16.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- I. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

16.19. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**17. DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

17.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conformidade com as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**18. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Conforme estabelecido no Art. 5º, Incisos VII e VIII do Decreto 18.340/13, caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e **gerenciamento da Ata dele recorrente**.

**19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

19.1. Nos termos do Art. 26 do Decreto Estadual 18.340/13, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

19.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da Administração Pública Estadual.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. O fornecedor deverá demonstrar ao "**carona**" a sua qualificação técnica e econômica relativamente ao quantitativo adicional, demonstrando aptidão também para esse fornecimento (**Parecer Prévio nº 7/2014 – PLENO, TCE/RO**).

19.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.7. Caberá ao órgão que se utilizar da Ata, verificar a vantagem econômica da adesão ao referido Registro de Preço.

**20. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. Nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir com o compromisso firmado, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- c) não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Nota de Empenho de despesa, nos casos onde a contratação for até 80.000,00 (oitenta mil reais);

21.2. Nos demais casos será formalizado Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

## **22. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

22.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser ainda prorrogado por igual período, num limite de 60 (sessenta meses) conforme o inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

22.2. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis.

## **23. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

23.1. A Secretaria de Estado de Finanças, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

23.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **24. DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

24.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em atendimento a **competência designativa** do **Decreto Estadual nº 10.538, de 11 de junho de 2003**.

#### **25. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

25.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

25.2. Nos moldes da **Súmula 08 do Tribunal de Contas do Estado**, o critério adotado justifica-se em razão das características dos itens que devem ser fornecidos por um mesmo fornecedor e fabricante, afim de garantir a qualidade e padronização da aquisição pretendida, sendo mais conivente do ponto de vista da eficiência técnica, visto que o gerenciamento permanecerá centralizado bem como a necessidade de manutenção técnica pela garantia do produto oferecido. Trazendo economicidade e vantajosidade no procedimento licitatório.

25.3. Sendo assim, as pretensões apontadas no presente termo de referência, foram separados por lotes específicos, e são necessários para equipar a mão-de-obra dos colaboradores e garantir o bom atendimento a prestação de serviço informada.

25.4. O primeiro lote (LOTE 1) contém ferramentas e suprimentos que permitirá a Gerência de Informática montar "kits" de manutenção e distribuir aos responsáveis regionais e demais técnicos, pois são ferramentas utilizadas no cotidiano dos técnicos.

25.5. O segundo lote (LOTE 2) contém peças de reposição da impressora modelo SCX5637 SERIES, que compõe o parque de equipamentos que atendem a Secretaria de Finanças, conforme ANEXO I (5352652) deste presente instrumento. São peças que auxiliarão na manutenção corretiva e preventiva desses equipamentos, pois o tempo de vida útil exige a devida correção dos itens propostos, tornando-os aptos a atender as necessidades diárias das Delegacias, Agência de Rendas e Postos Fiscais do Estado de Rondônia.

25.6. O terceiro (LOTE 3) contém periféricos que darão melhores condições de trabalho aos técnicos, permitindo realizar trabalhos de backup para manutenção, backup da arrecadação do estado em fitas LTO (item 5 (cinco) do referido lote), condições de execução de atividades de manutenção/correção e estruturação nas agências, delegacias e novos pontos de atendimento da SEFIN/RO. Parte do lote será de reposição que ficará em estoque, com controle da Gerência de Informática, para atender necessidades habituais na estrutura de administração de TI.

25.7. Nesta Secretaria de Finanças temos uma equipe técnica que atua no conserto e manutenção de equipamentos elétricos/eletrônicos, sendo o quarto lote (LOTE 4) componentes costumeiramente utilizados em reparos de monitores, placas lógicas, nobreaks, etc, e são imprescindíveis na manutenção técnica e consertos que são realizados por esta equipe.

#### **26. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

26.1. A CONTRATANTE poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta contratada.

26.2. A CONTRATANTE prestará todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada a respeito deste Termo de Referência.

**27. DOS CASOS OMISSOS**

27.1. Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste projeto básico/termo de referencia e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº8.666/93, aplicando-se paralelamente, quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

**Elaboração:**

**IZABELA RAMOS GUIMARÃES**

Grupo de Compras e Execução Contratual - GCEC/GAF/SEFIN

**RAFAEL SIMÕES SOUZA**

Revisão Técnica - Gerência de Informática

**Submeto:**

Ao conhecimento/revisão da Gerência de Administração e Finanças - GAF/SEFIN;

**KALI MICHELINE DE OLIVEIRA**

Gerente de Administração e Finanças

À aprovação e autorização do Ordenador de Despesas desta Pasta.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

---

Documento assinado eletronicamente por **Izabela Ramos Guimarães, Chefe de Unidade**, em



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

27/11/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Assessor(a)**, em 27/11/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceicao Lopes do Amaral, Subgerente**, em 29/11/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/12/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

**ANEXO II DO EDITAL 433/2019 – SAMS**

**SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Órgão Requisitante: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Nº. Processo: 0030.446484/2018-10

**Para material permanente:**

Fonte de Recurso: 104

Programa Atividade: 04.123.127.21210000

Elemento Despesas: 4490.52

Para material de consumo:

Fonte de Recurso: 100

Programa Atividade: 04.122.101520870000

Elemento Despesas: 3390.30

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

**LOTE I – FERRAMENTAS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. IMEDIATA	QUANT. A LONGO PRAZO	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alicate de corte diagonal modelo sueco JC isolado NBR 9699	Alicate de corte diagonal 6.1/2", Acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	60		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

02	Alicate Universal	Tipo telefone, tamanho 6.1/2', em aço cromo-vanádio (SAE/AISI 6150), acabamento polido e cromado, mordentes com ranhuras simples, punho em formato anatômico, antidesslizante em polietileno com abas protetoras arredondadas e com isolação VDE até 1000Vca e 1500Vcc em conformidade com a norma DIN EN 60900. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	12	18		
03	Alicate de bico chato isolado NBR 9699	Alicate De Bico Meia Cana 6.1/2" (165mm) - Peso: 190g <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	60		
04	Alicate crimpador	ALICATE DE CRIMPAR, para conectores RJ 11/12/45, com catraca, corpo em aço carbono, lâminas em aço inoxidável, cabo revestido em plástico com pintura eletrostática. E lâminas desencapadora. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	60		
05	Punch Down	Alicate de pressão de Impacto: * Fixador para keystone e patch panel com regulagem; * Para uso em tipo Krone; * Estrutura feita de resina poliacetil com bras de vidro; * Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; * Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg. Baseado na norma regulamentadora NBR 14565. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	30	40		
06	Estilete	Estilete emborrachado, Medidas da Lâmina: 18x100mm, Espessura: 0,6mm, Fabricado em aço especial preto SK5; Corpo em ABS de alta resistência; Travamento da lâmina por botão giratório; Cabo emborrachado antiderrapante; Guia externa em aço inoxidável. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	15	50	65		





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

07	Chave Philips - NBR9699	Ponta Imantada uso Profissional 3/16" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
08	Chave Philips - NBR9699	Ponta Imantada uso Profissional 1/4" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
09	Chave Philips - NBR9699	Ponta Imantada uso Profissional 1/8" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
10	Chave fenda - NBR9699	Uso Profissional 3/16" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
11	Chave fenda - NBR9699	Uso Profissional 1/4" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
12	Chave fenda - NBR9699	Uso Profissional 1/8" x 6" <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
13	Conector RJ45 macho	RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	1000	5000	6000		
14	Conector RJ45 macho	RJ-45 macho CAT-5e, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	1000	5000	6000		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

15	Ferro de solda	Ferro De Soldar Profissional 60w, Voltagem: 110V, Certificado pelo INMETRO, Cabo e plug normatizados. Norma: NBR 9XH. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
16	Solda estanho	Estado do Estanho: virgem (em "Vergas" e em "Fio Cheio"). Solda: em fio (com fluxo e em lingotes). Metal Patente; Fluxo Líquido: 60 x 40. Diâmetro do fio: 1 mm. Peso do Rolo: 500 gramas (500g). <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	4	10	14		
17	Sugador de solda	Sugador de solda, Antiestático, Cabo anatômico, Alto poder de sucção à vácuo, Ideal para a remoção de estanho dos componentes, Corpo inteiramente desenvolvido com material resistente e seguro, Mola de tração de grande resistência, Ferramenta totalmente isolada, Fácil utilização, Bico removível, Comprimento: 21cm, Diâmetro: 2,5cm, Peso: 63g, Peso com embalagem: 81g. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	10	16		
18	Filtro de linha	Bivolt Automático (110 ~ 220V), - 127V - 6,8A / 220V - 3,4A 6 Tomadas Padrão NBR 14136, Cabo de 80 cm, Botão Liga/Desliga (interruptor), Fusível de Segurança; Norma : NBR FLG06. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	1000	1200		
19	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 1,5 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	500	1000	1500		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

20	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 3 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	500	1000	1500		
21	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 5 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	500	700		
22	Patch cord	Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 10 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	500	700		
23	Pincel	Material: PVC, Nylon, Tamanho: (25,4mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	60		
24	Pincel	Material: PVC, Nylon, Tamanho: (38,1mm) . Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	60		
25	Pincel	Material: PVC, Nylon, Tamanho: (50,8mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	50	60		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

26	Lanterna Farol De Cabeça	Led T6 E 3 Leds R2 Triplo Led, Alcance: 300 Metros Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Suporte: Elástico para cabeça, Lumens: 38000w/110000 Material: Alumínio e plástico Bateria: modelo 18650 li-ion 3,7v Peso do produto: 0,140 KG Tamanho do produto: 7 x 6 x 4,5 cm <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	12	18		
27	Bateria Alcalina 9 Volts	Não Recarregáveis <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
28	Organizador de Cabos Espiral	Tubo Espiral de 1/4" para Organização de cabos. Cor: preto, Tamanho: 1m <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	100	500	600		
29	Cabo De Rede (CAIXA)	Cabo De Rede Azul Utp Rj45 Cat6 caixa com 305m. Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	70		
30	Abraçadeira nylon de	Preta 4,7mm x 380mm. Material resistente - NYLON.Pacote com 50 Unidades. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

31	Abraçadeira nylon	de Preta 3mm x 150mm. Material resistente - NYLON. Pacote com 50 Unidades. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
32	Mochila Organizadora De Ferramentas	Cor: Preta e amarela; Combinação de materiais, tecido denier 600 x 600 e base de plástico; Divisória removível, com porta ferramentas, facilmente destacável com alça; Compartimento interno ampliado para ferramentas elétricas ou laptop de 15"; Alça telescópica; Alças almofadadas de ombros; Costas almofadadas; Com rodas; 27 bolsos internos; 5 bolsos externos. Comprimento x Largura x Altura: 51 x 20,5 x 34,5 cm; Capacidade para suportar: 25 Kg. Modelo referencia: Stanley FMST514196. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
33	Fita Isolante	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	25	100	125		
34	Fita isolante autofusão	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	40	60		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

35	Keystone MD9 Cat5e Rj45	Keystone terminais de redes, para serem usados patch panels, espelhos, tomadas, caixas de sobrepor, etc. Deverá ser desenvolvido em material termoplástico de alto impacto e não propagar chamas. Ter terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Ser montado em placa de circuito impresso em dupla face; ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; ter terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Ser fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada; Permitir a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Conforme normas regulamentadoras ANSI/TIA-568-C.2,ISO/IEC 11801,EN 50173- 1,IEC 60603-7,FCC parte 68,NBR 14565. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	100	200	300		
36	Alicate Crimpar / Prensar Terminal Pré-isolados - 0,5 ~ 6,0mm <sup>2</sup>	CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS - 0,5 a 1,5 / 2,0 a 2,5 / 4,0 a 6,0 mm <sup>2</sup> POSSUIR AJUSTE DE PRESSÃO E CATRACA Suportar TEMPERATURA : 105º e ser RETARDANTE DE CHAMAS Estar em conformidade com a CERTIFICAÇÃO: UL 94V - 2 Possuir CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	2	5	7		
37	ALICATES PRENSAR / CRIMPAR TERMINAIS ELÉTRICOS	CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS DE 6mm <sup>2</sup> à 25 mm <sup>2</sup> SER CATRACADO SUPPORTAR TEMPERATURA: 105ºC E SER RETARDANTE DE CHAMAS <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	2	5	7		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**LOTE 2 - INSUMOS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. IMEDIATA	QTD. A LONGO PRAZO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Capa rolete tracionado r	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC7300340A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
39	Selo retardo PAD	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6302933 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
40	Placa PCI fonte	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC44-00097E <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
41	Cabo scanner flat	Samsung ML-4070, Ref. JC39-02022A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
42	Rolete Bandeja	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC9001063B <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
43	Rolo fusor superi	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC66-02846A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	or							
44	Unidade Fusor	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC91-01023A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
45	Rolo limpador do rolo de pressão	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6601664A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
46	Rolo transferenciador do papel	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6602842A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		
47	Dobradora tampa scanner	Samsung SCX-5637FR, Ref. JC97-03220A <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	30	50		

**LOTE 3 - PERIFÉRICOS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD. IMEDIATA	QTD. A LONGO PRAZO	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------	-------------------------	-------	---------------	--------------------	------------	----------------	-------------



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

48	Adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED - COV.003	Acesso rápido a dispositivos SATA / IDE 3.5" (40 pinos) / IDE 2.5" (44 pinos) através da porta USB;Funciona com HD, CR - ROM, DVD - ROM, CD- RW, DVD - RW;Funciona com 52x CD - ROM;Cumprer com as especificações elétricas SATA 1.0a;Cumprer com as especificações elétricas USB 2.0;Cumprer com as especificações de transporte Bulk-Only;Cumprer com a classe USB Mass Storage;Suporta endereçamento LBA 48bit ATA / ATAI;Suporta transmissão SATA por espalhamento de espectro;Suporta o recurso Sata Asynchronous Notification (Hot Plug);Suporta operação USB 480 Mbps High Speed e 12Mbps Full Speed;Acompanha fonte de alimentação; Entrada de energia: 100~240 VAC, 50 / 60Hz, 2A;Saída de energia: 12V, 2A e 5V, 2ª;Embalagem: Caixa;Dimensões: Ax12 Lx17 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	2	5	7		
49	Cabo MD9 Adaptador Displayport Macho x DVI D Macho	Cabo adaptador DisplayPort para DVI que permite a conexão de um monitor convencional de tubo ou LCD, ou projetor analógico com conexão DVI a um equipamento equipado com um conector DisplayPort. - Compatível com resolução de até 2560 x 1600. - Conectores banhados a ouro, evitando corrosões e melhorando a conexão. - Solda sem oxigênio para melhor performance. - Cabo com 1,8 metros de comprimento. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
50	Cabo Displayport MD9 M X HDMI	Cabo Displayport MD9 M X HDMI M 1,80m 7560,sendo Displayport M para HDMI M, com comprimento: 1,80m (podendo ser até 2.5 metros), preferencia cor preta. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	70		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

51	Cabo Displayport MD9 M X VGA	Cabo Displayport MD9 M X HDMI M 1,80m 7560,sendo Displayport M para VGA, com comprimento: 1,80m (podendo ser até 2.5 metros), preferencia cor preta. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	70		
52	TAPE LIBRAR Y (FITA)	Unidades de cartucho de fita de limpeza para LTO 5 - Fita de limpeza LTO Imation - Projetada para limpar cabeças de leitura de tapes e autoloaders até 50 vezes. Compatível com drives LTO HP, IBM, Dell e Lenovo, a fita de limpeza Imation recupera a integridade dos cabeçotes de acionadores muito exigidos. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	3	5	8		
53	Rotuladora	Compatível com as fitas modelos M-231, MK-231, MK-231S, NORMA REGULAMENTADORA NBR5410 <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	6	15	21		
54	Martel ete Perfurador Rompe dor	Potência: 800 Watts; Rotação por min.: 0-1.100 rpm; Impacto por min.: 0-4.500 ipm; Capacidades: Metal 13mm (1/2") / Madeira 32mm (1 1/4") / Concreto 24mm (15/16"); Dimensões (C x L x A): 370mm x 84mm x 214mm; Energia de Impacto: 2.7 Joules; Peso Maquina: 2.9 kg; Dimensões embalagem: 470 x 130 x 320 (mm); 127 Volts <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	1	1	2		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

55	Furadeira de impacto	<p>Potência: 760 watts, Capacidades Concreto: 16 mm, Aço: 13 mm, Madeira: 30 mm, Impactos por minuto: 0 - 44.800 ipm, Rotações por minuto: 0 - 2.800 rpm Mandril: 13 mm, Cabo de energia: 2 metros, velocidade variável e reversível, 127 volts.</p> <p><b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b></p>	UND	3	5	8		
56	Soprador de ar	<p>Potência: 600 watts, Rotações por minuto: 0 - 16.000 Pressão do ar: 0 - 5.7kpa, Volumer de ar: 0 - 4.1 m<sup>3</sup>/min.Peso 2,00kg</p> <p><b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b></p>	UND	6	10	16		
57	Mouse e teclado sem fio	<p>Especificações técnicas mínimas:- kit (conjunto) teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utiliza apenas 1 (um) receptor USB;teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas;mouse óptico sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direito e scroll;1 (um) receptor com interface USB;raio de operação de até 9 metros;frequência de operação: 2.4 GHz;-acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; e- compatível com sistema operacional Microsoft Windows</p> <p><b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b></p>	UND	5	10	15		

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

58	Headset Multimídia	Especificações técnicas Impedância de entrada: 32 ohms Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz Comprimento do cabo: 2,33m Conexões: Compatível com USB-A (1.1, 2.0, 3.0) dimensões: Altura x largura x profundidade:200 mm x 245 mm x 72 mm,Peso máximo: 0,197 kg; Ser compatível com aplicativos de chamada comuns em quase todas as plataformas e sistemas operacionais Windows, Linux, MacOS; <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	20	50	70		
59	Furadeira Parafusadeira	Furadeira Parafusadeira 2 Baterias 12V, com Maleta e 2 Baterias Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível - 20 Posições de Torque - Motor de Alto Desempenho Luz de LED que facilita a visibilidade na área de trabalho - Compacta e com design ergonômico - Alta Durabilidade - Rotação com impacto - Empunhadura emborrachada - Carga rápida Largura(cm) : 8.50 Altura(cm) : 24.50 Comprimento(cm) : 36.50 Peso(kg) : 3 BIVOLT <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
60	Multímetro Digital Com Capacímetro E Beep Profissional	Especificações: - Visor Digital LSD com ajuste de ângulo - Aviso sonoro Beep - Alimentação: bateria de 9V - Resistente, de fácil manuseio-Medição de Voltagem AC/DC, Corrente DC, Resistência de diodo, Capacitancia, Teste de Bateria e Continuidade- Peso bruto: 310 gramasAcompanha manual em português, pontas de prova, bateria e capa protetoraEscalas:Voltagem DC: 200 mV, 2V, 20V, 200V e 1000v-Voltagem AC: 200mv, 2 V, 200V e 750VCorrente DC e AC: 2mA, 20mA, 200mA e 20A- Resistência: 200, 2K, 20K, 200K, 2M, 20M e 200M ohms -	UND	6	12	18		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

		Capacitância - 20nF, 200nF, 2uF, 20uF e 200uF <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>						
61	Testador de cabo de rede e zumbidor	Localizador de cabos e testador de cabos de rede RJ45 11 Profissional Principais Funções: Rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo Lan de Rede RJ45 Identifica Estado da Linha Telefônica, Zumbador em tom, Testador de Cabo de Rede, Identificador de fios em sistemas elétricos, Verifica condição de cabo Lan, Realiza Teste de continuidade, Sonda de tensão DC, Teste de nível de linha (ocioso, tocando, e off-hook), Flash LED, Identifica fios em sistemas elétricos. Especificações: temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C, máximo 80% de umidade relativa (não-condensação) temperatura de armazenamento: -10 ~ 50 ° C, máximo 80% de umidade relativa, Altitude: < 2000 m (metros), Anti- explosão classificação IP: IP 40, distância de emissão de sinal: mais de 300m. <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
62	HD externo	HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 1.0 TB e USB padrão 3.0; compatível com 2.0; velocidade de transferência de 400MBps, leitura e gravação; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional: Windows em suas diversas versões, Linux e MacOs; <b>Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
63	Pilha Alcalina Palito AAA	Categoria AAA <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	30	100	130		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**LOTE 4 – COMPONENTES ELETRÔNICOS**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. IMEDIATA	QUANT. A LONGO PRAZO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Fusível	6 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 6 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG,VOLTAGEM 250 V. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
65	Fusível	10 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 10 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG,VOLTAGEM 250 V. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
66	Fusível	15 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 15 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG,VOLTAGEM 250 V. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	50	100	150		
67	BATERIA NOBREAK - CSB	18 AMPERES / 12 VOLTS - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, DIMENSÕES (AXLXC) 210 X 170 X 260 MM, TENSÃO NOMINAL 12 V, APLICAÇÃO 1 NOBREAK DE 30 ou 40KVA. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	156	156	312		
68	BATERIA NOBREAK S	7 AMPERES / 12 VOLTS - 12V 7A 151x100x65mm <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	400	600		



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

69	PINO MACHO	2 P + T - Plug Macho Preto até 250V 2 Pinos + Terra <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	200	400	600		
70	Álcool isopropílico	Álcool isopropílico, limpa placas e eletrônico em geral 1L. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	5	50	55		
71	Limpa contato	Spray 300ml. Norma técnica: ABNT NBR 14725:2012. <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	10	20	30		
72	Ptv2-10 Terminal Pino Pré-isolado	Terminal de 2.5mm em cores azul, amarelo e vermelho. NBR5410 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	300	1200	1500		
73	Ptv5.5-13 Terminal Pino Pré-isolado	Terminal de 4mm em cores amarelo e vermelho.NBR5411 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	300	1200	1500		
74	Rv2-6 - Terminal Olhal Pré-isolado	Terminal olhal. Fio: 2,5~4,0 MM <sup>2</sup> Furo: 6mm NBR5411 <b>Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo</b>	UND	100	500	600		
Local:			Responsável pela cotação da Empresa:	<b>USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COTAÇÃO</b>	Valor da Proposta			



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Data:	Fone:	Responsável pela Cotação	Validade e Proposta	
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:	Nome do Servidor Matrícula	Prazo de Entrega	

- OBS:
- 1) Os órgãos requisitantes devem enviar além da via do processo, mais 03 (três) vias desta Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.
  - 2) Quando a Solicitação contiver mais de 10 (dez) itens, enviar em anexo ao Processo, disquete ou CD-R com as informações.
  - 3) As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Pública Estadual e Municipal.

---

Documento assinado eletronicamente por **Suane do Socorro da Silva, Assessor(a)**, em 19/08/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO III DO EDITAL 433/2019 – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**  
**DESCRIÇÕES COMPLETAS – T.R. E SAMS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE I - FERRAMENTAS</b>					
1	Alicate de corte diagonal 6.1/2", Acabamento polido, Cabo ergonômico, Fabricado em aço especial, Capacidade de corte: arames temperados com diâmetros de 2 mm. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UNID	60	R\$ 13,61	<b>R\$ 816,60</b>
2	Alicate Universal Tipo telefone, tamanho 6.1/2', em aço cromo-vanádio (SAE/AISI 6150), acabamento polido e cromado, mordentes com ranhuras simples, punho em formato anatômico, antideslizante em polietileno com abas protetoras arredondadas e com isolamento VDE até 1000Vca e 1500Vcc em conformidade com a norma DIN EN 60900. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UNID	18	R\$ 24,04	<b>R\$ 432,72</b>
3	Alicate De Bico Meia Cana 6.1/2" (165mm) - Peso: 190g Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UNID	60	R\$ 17,81	<b>R\$ 1.068,60</b>
4	ALICATE DE CRIMPAR, para conectores RJ 11/12/45, com catraca, corpo em aço carbono, lâminas em aço inoxidável, cabo revestido em plástico com pintura eletrostática. E	UNID	60	R\$ 43,26	<b>R\$ 2.595,60</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	lâminas desencapadora. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo				
5	Punch Down Alicata de pressão de Impacto: * Fixador para keystone e patch panel com regulagem; * Para uso em tipo Krone; * Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro; * Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; * Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg. Baseado na norma regulamentadora NBR 14565. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	40	R\$ 31,68	<b>R\$ 1.267,20</b>
6	Estilete emborrachado, Medidas da Lâmina: 18x100mm, Espessura: 0,6mm, Fabricado em aço especial preto SK5; Corpo em ABS de alta resistência; Travamento da lâmina por botão giratório; Cabo emborrachado antiderrapante; Guia externa em aço inoxidável. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	65	R\$ 9,62	<b>R\$ 625,30</b>
7	Chave Philips - NBR9699 Ponta Imantada uso Profissional 3/16" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 6,39	<b>R\$ 958,50</b>
8	Chave Philips - NBR9699 Ponta Imantada uso Profissional 1/4" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 14,49	<b>R\$ 2.173,50</b>
9	Chave Philips - NBR9699 Ponta Imantada uso Profissional 1/8" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 8,35	<b>R\$ 1.252,50</b>
10	Chave fenda - NBR9699 Uso Profissional 3/16" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 18,33	<b>R\$ 2.749,50</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

11	Chave fenda - NBR9699 Uso Profissional 1/4" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 4,81	<b>R\$ 721,50</b>
12	Chave fenda - NBR9699 Uso Profissional 1/8" x 6" Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 3,51	<b>R\$ 526,50</b>
13	Conector RJ45 macho RJ-45 macho CAT-6, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	6000	R\$ 0,66	<b>R\$ 3.960,00</b>
14	Conector RJ45 macho RJ-45 macho CAT-5e, Contato com banho de ouro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	6000	R\$ 0,47	<b>R\$ 2.820,00</b>
15	Ferro De Soldar Profissional 60w, Voltagem: 110V, Certificado pelo INMETRO, Cabo e plug normatizados. Norma: NBR 9XH. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	30	R\$ 26,34	<b>R\$ 790,20</b>
16	Solda estanho Estado do Estanho: virgem (em "Vergas" e em "Fio Cheio"). Solda: em fio (com fluxo e em lingotes). Metal Patente; Fluxo Líquido: 60 x 40. Diâmetro do fio: 1 mm. Peso do Rolo: 500 gramas (500g). Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	14	R\$ 87,05	<b>R\$ 1.218,70</b>
17	Sugador de solda, Antiestático, Cabo anatômico, Alto poder de sucção à vácuo, Ideal para a remoção de estanho dos componentes, Corpo inteiramente desenvolvido com material resistente e seguro, Mola de tração de grande resistência, Ferramenta totalmente isolada, Fácil utilização, Bico removível, Comprimento: 21cm, Diâmetro: 2,5cm, Peso:	UND	16	R\$ 17,18	<b>R\$ 274,88</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	63g, Peso com embalagem: 81g. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo				
18	Filtro de linha Bivolt Automático (110 ~ 220V), - 127V - 6,8ª / 220V - 3,4ª 6 Tomadas Padrão NBR 14136, Cabo de 80 cm, Botão Liga/Desliga (interruptor), Fusível de Segurança; Norma : NBR FLG06. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	1200	R\$ 20,45	<b>R\$ 24.540,00</b>
19	Patch cord Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 1,5 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	1500	R\$ 10,87	<b>R\$ 16.305,00</b>
20	Patch cord Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 3 Metro; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	1500	R\$ 17,44	<b>R\$ 26.160,00</b>
21	Patch cord Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 5 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	700	R\$ 40,33	<b>R\$ 28.231,00</b>
22	Patch cord Cabo De Rede Padrão 568b, Cat6, Rj45 – 10 Metros; Normas regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	700	R\$ 86,50	<b>R\$ 60.550,00</b>
23	Pincel Material: PVC, Nylon, Tamanho: (25,4mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	60	R\$ 2,08	<b>R\$ 124,80</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

24	Pincel Material: PVC, Nylon, Tamanho: (38,1mm) . Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	60	R\$ 2,66	<b>R\$ 159,60</b>
25	Pincel Material: PVC, Nylon, Tamanho: (50,8mm). Normas regulamentadoras: NBR11694 de 03/1986. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	60	R\$ 5,16	<b>R\$ 309,60</b>
26	Lanterna Farol De Cabeça Led T6 E 3 Leds R2 Triplo Led, Alcance: 300 Metros Modos de operação: 3; Baixa luz, alta luz e strobo (pisca) Modalidade de controle: Controle manual Suporte: Elástico para cabeça, Lumens: 38000w/110000 Material: Alumínio e plástico Bateria: modelo 18650 li-ion 3,7v Peso do produto: 0,140 KG Tamanho do produto: 7 x 6 x 4,5 cm Garantia de 90 dias a contar do recebimento defini	UND	18	R\$ 221,48	<b>R\$ 3.986,64</b>
27	Bateria Alcalina 9 Volts Não Recarregáveis Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	30	R\$ 7,68	<b>R\$ 230,40</b>
28	Organizador de Cabos Espiral Tubo Espiral de 1/4" para Organização de cabos. Cor: preto, Tamanho: 1m Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	600	R\$ 6,09	<b>R\$ 3.654,00</b>
29	Cabo De Rede (CAIXA) Regulamentadoras: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos; ISO/IEC 11801; NBR 14565; FCC 68.5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	70	R\$ 386,02	<b>R\$ 27.021,40</b>
30	Abraçadeira de nylon Preta 4,7mm x 380mm. Material resistente - NYLON. Pacote com 50 Unidades Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 10,22	<b>R\$ 1.533,00</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

31	Abraçadeira de nylon Preta 3mm x 150mm. Material resistente - NYLON. Pacote com 50 Unidades. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 10,22	<b>R\$ 1.533,00</b>
32	Mochila Organizadora De Ferramentas Cor: Preta e amarela; Combinação de materiais, tecido denier 600 x 600 e base de plástico; Divisória removível, com porta ferramentas, facilmente destacável com alça; Compartimento interno ampliado para ferramentas elétricas ou laptop de 15"; Alça telescópica; Alças almofadadas de ombros; Costas almofadadas; Com rodas; 27 bolsos internos; 5 bolsos externos. Comprimento x Largura x Altura: 51 x 20,5 x 34,5 cm; Capacidade para suportar: 25 Kg. Modelo referência: Stanley FMST514196. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	30	R\$ 207,37	<b>R\$ 6.221,10</b>
33	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTOEXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	125	R\$ 3,85	<b>R\$ 481,25</b>
34	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO BORRACHA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 69.000, COR PRETA, COMPRIMENTO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RIGIDEZ DIALÉTRICA 31,5 KV/MM, AUTOFUSÃO. Normas NBR 5410 e ABNT NBR NM 60454 -3-1-5. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	60	R\$ 14,58	<b>R\$ 874,80</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

35	Keystone terminais de redes, para serem usados patch panels, espelhos, tomadas, caixas de sobrepor, etc. Deverá ser desenvolvido em material termoplástico de alto impacto e não propagar chamas. Ter terminais de contato, produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro; Ser montado em placa de circuito impresso em dupla face; ter a possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; ter terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Ser fornecido com capa traseira e tampa de proteção frontal articulada; Permitir a instalação em ângulos de 180º, oferecendo melhor performance elétrica, maior agilidade e organização na montagem, reduzindo os raios de curvatura dos cabos. Conforme	UND	300	R\$ 6,67	<b>R\$ 2.001,00</b>
36	Alicate Crimpar / Prensar Terminal Pré-isolados - 0,5 ~ 6,0mm <sup>2</sup> CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS - 0,5 a 1,5 / 2,0 a 2,5 / 4,0 a 6,0 mm <sup>2</sup> POSSUIR AJUSTE DE PRESSÃO E CATRACA Suportar TEMPERATURA: 105º e ser RETARDANTE DE CHAMAS Estar em conformidade com a CERTIFICAÇÃO: UL 94V – 2 Possuir CERTIFICAÇÕES: UL - 486C / CSA - 22.2 / IEC - 998.2 e 998.4 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	7	R\$ 94,81	<b>R\$ 663,6</b>
37	ALICATES PRENSAR / CRIMPAR TERMINAIS ELÉTRICOS CRIMPAR TERMINAIS NAS MEDIDAS DE 6mm <sup>2</sup> à 25 mm <sup>2</sup> SER CATRACADO SUPORTAR TEMPERATURA: 105ºC E SER RETARDANTE DE CHAMAS Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	7	R\$ 47,44	<b>R\$ 332,08</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

VALOR LOTE I					R\$ 229.164,14
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE II - INSUMOS</b>					
38	Capa rolete Tracionador Samsung SCX-5637FR, Ref. JC7300340A Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 8,00	<b>R\$ 400,00</b>
39	Selo PAD retardo Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6302933 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo U	UND	50	R\$ 3,90	<b>R\$ 195,00</b>
40	Placa PCI fonte Samsung SCX-5637FR, Ref. JC44-00097E Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 426,67	<b>R\$ 21.333,50</b>
41	Cabo flat scanner Samsung ML-4070, Ref. JC39-02022A Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 38,00	<b>R\$ 1.900,00</b>
42	Roleta Bandeja Samsung SCX-5637FR, Ref. JC9001063B Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 7,00	<b>R\$ 350,00</b>
43	Rolo fusor superior Samsung SCX-5637FR, Ref. JC66-02846A Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 60,00	<b>R\$ 3.000,00</b>





**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

44	Unidade Fusor Samsung SCX-5637FR, Ref. JC91-01023A Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 407,11	<b>R\$ 20.355,50</b>
45	Rolo limpeza do rolo de pressão Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6601664A Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 58,17	<b>R\$ 2.908,35</b>
46	Rolo transferencia do papel Samsung SCX-5637FR, Ref. JC6602842A Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 35,00	<b>R\$ 1.750,00</b>
47	Dobradiça tampa scanner Samsung SCX-5637FR, Ref. JC97-03220ª Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	50	R\$ 18,00	<b>R\$ 900,00</b>
<b>VALOR LOTE II</b>					<b>R\$ 53.092,35</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO</b>	<b>SUBTOTAL GERAL</b>
48	Adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED - COV.003 Acesso rápido a dispositivos SATA / IDE 3.5" (40 pinos) / IDE 2.5" (44 pinos) através da porta USB;Funciona com HD, CR - ROM, DVD - ROM, CD - RW, DVD - RW;Funciona com 52x CD - ROM;Cumprer com as especificações elétricas SATA 1.0a;Cumprer com as especificações elétricas USB 2.0;Cumprer com as especificações de transporte BulkOnly;Cumprer com a classe USB Mass Storage;Suporta endereçamento LBA 48bit ATA / ATAI;Suporta transmissão SATA por espalhamento de espectro; Suporta o recurso Sata Asynchronous Notification	UND	7	R\$ 69,95	<b>R\$ 489,65</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	(Hot Plug);Suporta operação USB 480 Mbps High Speed e 12Mbps Full Speed;Acompanha fonte de alimentação; Entrada de energia: 100~240 VAC, 50 / 60Hz, 2A;Saída de energia: 12V, 2A e 5V, 2ª;Embalagem: Caixa;Dimensões: Ax12 Lx17 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo				
49	Cabo MD9 Adaptador Displayport Macho x DVI D Macho Cabo adaptador DisplayPort para DVI que permite a conexão de um monitor convencional de tubo ou LCD, ou projetor analógico com conexão DVI a um equipamento equipado com um conector DisplayPort. - Compatível com resolução de até 2560 x 1600. - Conectores banhados a ouro, evitando corrosões e melhorando a conexão. - Solda sem oxigênio para melhor performance. - Cabo com 1,8 metros de comprimento. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 28,44	<b>R\$ 4.266,00</b>
50	Cabo Displayport MD9 M X HDMI M 1,80m 7560, sendo Displayport M para HDMI M, com comprimento: 1,80m (podendo ser até 2.5 metros), preferencia cor preta. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	70	R\$ 49,29	<b>R\$ 3.450,30</b>
51	Cabo Displayport MD9 M X HDMI M 1,80m 7560, sendo Displayport M para VGA, com comprimento: 1,80m (podendo ser até 2.5 metros), preferencia cor preta. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	70	R\$ 91,94	<b>R\$ 6.435,80</b>
52	TAPE LIBRARY (FITA) Unidades de cartucho de fita de limpeza para LTO 5 - Fita de limpeza LTO Imation - Projetada para limpar cabeças de leitura de tapes e autoloaders até 50 vezes. Compatível com drives LTO HP, IBM, Dell e Lenovo, a	UND	8	R\$ 172,96	<b>R\$ 1.383,68</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	fitas de limpeza Imation recupera a integridade dos cabeçotes de acionadores muito exigidos. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo				
53	Rotuladora Compatível com as fitas modelos M-231, MK-231, MK-231S, NORMA REGULAMENTADORA NBR5410 Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo	UND	21	R\$ 48,81	<b>R\$ 1.025,01</b>
54	Martelete Perfurador Rompedor Potência: 800 Watts; Rotação por min.: 0-1.100 rpm; Impacto por min.: 0- 4.500 ipm; Capacidades: Metal 13mm (1/2") / Madeira 32mm (1 1/4") / Concreto 24mm (15/16"); Dimensões (C x L x A): 370mm x 84mm x 214mm; Energia de Impacto: 2.7 Joules; Peso Máquina: 2.9 kg; Dimensões embalagem: 470 x 130 x 320 (mm); 127 Volts Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo	UND	2	R\$ 829,98	<b>R\$ 1.659,96</b>
55	Furadeira de impacto Potência: 760 watts, Capacidades Concreto: 16 mm, Aço: 13 mm, Madeira: 30 mm, Impactos por minuto: 0 - 44.800 ipm, Rotações por minuto: 0 - 2.800 rpm Mandril: 13 mm, Cabo de energia: 2 metros, velocidade variável e reversível, 127 volts. Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo	UND	8	R\$ 409,38	<b>R\$ 3.275,04</b>
56	Soprador de ar Potência: 600 watts, Rotações por minuto: 0 - 16.000 Pressão do ar: 0 - 5.7kpa, Volumer de ar: 0 - 4.1 m <sup>3</sup> /min. Peso 2,00kg Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo	UND	16	R\$ 499,34	<b>R\$ 7.989,44</b>
57	Mouse e teclado sem fio Especificações técnicas mínimas: - kit (conjunto) teclado e mouse óptico sem fio, compondo solução que utiliza apenas 1 (um) receptor USB; - teclado sem fio, alfanumérico, padrão ABNT 2 Brasil, 104 teclas; -	UND	15	R\$ 65,47	<b>R\$ 982,05</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	mouse óptico sem fio, resolução de 1.000 dpi, com botões esquerdo, direito e scroll; - 1 (um) receptor com interface USB; - raio de operação de até 9 metros; - frequência de operação: 2.4 GHz; - acompanhar as pilhas necessárias ao pleno funcionamento do produto; e - compatível com sistema operacional Microsoft Windows				
58	Headset Multimidia Especificações técnicas Impedância de entrada: 32 ohms Sensibilidade (headphone): 94dBV/Pa +/- 3 dB Sensibilidade (microfone): -17 dBV/Pa +/- 4 dB Resposta de frequência (Headset): 20 Hz - 20 kHz Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz -10 kHz Comprimento do cabo: 2,33m Conexões: Compatível com USB-A (1.1, 2.0, 3.0) dimensões: Altura x largura x profundidade:200 mm x 245 mm x 72 mm,Peso máximo: 0,197 kg; Ser compatível com aplicativos de chamada comuns em quase todas as plataformas e sistemas operacionais Windows, Linux, MacOs;	UND	70	R\$ 26,34	<b>R\$ 1.843,80</b>
59	Furadeira Parafusadeira 2 Baterias 12V, com Maleta e 2 Baterias - Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível - 20 Posições de Torque - Motor de Alto Desempenho - Luz de LED que facilita a visibilidade na área de trabalho - Compacta e com design ergonômico - Alta Durabilidade - Rotação com impacto - Empunhadura emborrachada - Carga rápida Largura(cm) : 8.50 Altura(cm) : 24.50	UND	30	R\$ 255,75	<b>R\$ 7.672,50</b>
60	Multímetro Digital Com Capacímetro E Beep Profissional Especificações: - Visor Digital LSD com ajuste de ângulo - Aviso sonoro Beep - Alimentação: bateria de 9V - Resistente, de fácil manuseio - Medição de Voltagem AC/DC, Corrente	UND	18	R\$ 87,21	<b>R\$ 1.569,78</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	DC, Resistência de diodo, Capacitancia, Teste de Bateria e Continuidade - Peso bruto: 310 gramas - Acompanha manual em português, pontas de prova, bateria e capa protetora Escalas: - Voltagem DC: 200 mV, 2V, 20V, 200V e 1000v				
61	Testador de cabo de rede e zumbidor Localizador de cabos e testador de cabos de rede RJ45 11 Profissional Principais Funções: Rastreamento de fio telefônico RJ11 e cabo Lan de Rede RJ45 Identifica Estado da Linha Telefônica, Zumbador em tom, Testador de Cabo de Rede, Identificador de fios em sistemas elétricos, Verifica condição de cabo Lan, Realiza Teste de continuidade, Sonda de tensão DC, Teste de nível de linha (ocioso, tocando, e off-hook), Flash LED, Identifica fios em sistemas elétricos. Especificações: temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C, máximo 80% de umidade relativa (nãocondensação) temperatura de armazenamento:-10 ~ 50 ° C, máximo 80% de umidade relativa, Altitude: < 2000 m (metros), Anti- explosão classificação IP: IP 40, distância de emissão de sinal: mais de 300m. Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo	UND	30	R\$ 136,43	<b>R\$ 4.092,90</b>
62	HD externo tipo FLASH SSD, com capacidade 1.0 TB e USB padrão 3.0; compatível com 2.0; velocidade de transferencia de 400MBps, leitura e gravação; Alimentação via porta USB; Compatível com sistema operacional:Windows em suas diversas versões, Linux e MacOs; Garantia de 1 ano a contar do recebimento definitivo	UND	30	R\$ 262,74	<b>R\$ 7.882,20</b>
63	Pilha Alcalina Palito AAA Categoria AAA Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	130	R\$ 5,49	<b>R\$ 713,70</b>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

VALOR LOTE III					R\$ 54.731,81
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	SUBTOTAL GERAL
<b>LOTE IV - COMPONENTES ELETRÔNICOS</b>					
64	Fusível 6 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 6 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 0,15	<b>R\$ 22,50</b>
65	Fusível 10 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 10 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 0,44	<b>R\$ 66,00</b>
66	Fusível 15 AMPERES - Fusível De Vidro 5x20mm - FUSÍVEL VIDRO, CORRENTE NOMINAL 15 A, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, TIPO 20 AG, VOLTAGEM 250 V. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	150	R\$ 0,53	<b>R\$ 79,50</b>
67	BATERIA NOBREAK – CSB 18 AMPERES / 12 VOLTS - BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO SELADA VRLA (REGULADAS POR VÁLVULAS) ESTACIONÁRIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO CHUMBO-ÁCIDO, CAPACIDADE NOMINAL 70 AH, DIMENSÕES (AXLXC) 210 X 170 X 260 MM, TENSÃO NOMINAL 12 V, APLICAÇÃO 1 NOBREAK DE 30 ou 40KVA. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	312	R\$ 62,60	<b>R\$ 19.531,20</b>
68	BATERIA NOBREAKS 7 AMPERES / 12 VOLTS - 12V 7A 151x100x65mm Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	600	R\$ 60,17	<b>R\$ 36.102,00</b>

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9267 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO  
Mat. 300148746



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

69	PINO MACHO 2 P + T - Plug Macho Preto até 250V 2 Pinos + Terra Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	600	R\$ 6,75	<b>R\$ 4.050,00</b>
70	Álcool isopropílico, limpa placas e eletrônico em geral 1L. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	55	R\$ 26,15	<b>R\$ 1.438,25</b>
71	Limpa contato Spray 300ml. Norma técnica: ABNT NBR 14725:2012. Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	30	R\$ 11,28	<b>R\$ 338,40</b>
72	Ptv2-10 Terminal Pino Pré-isolado Terminal de 2.5mm em cores azul, amarelo e vermelho. NBR5410 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	1500	R\$ 0,26	<b>R\$ 390,00</b>
73	Ptv5.5-13 Terminal Pino Préisolado Terminal de 4mm em cores amarelo e vermelho. NBR5411 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	1500	R\$ 0,36	<b>R\$ 540,00</b>
74	Rv2-6 – Terminal Olhal Pré-isolado Terminal olhal. Fio: 2,5~4,0 MM <sup>2</sup> Furo: 6mm NBR5411 Garantia de 90 dias a contar do recebimento definitivo	UND	600	R\$ 0,35	<b>R\$ 210,00</b>
<b>VALOR IV</b>					<b>R\$ 62.767,85</b>
VALOR TOTAL ME/EPP					<b>R\$ 399.756,15</b>
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					<b>R\$ 0,00</b>



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

VALOR TOTAL	R\$ 399.756,15
-------------	----------------

**Nota Explicativa:**

- 2) O item 9 do LOTE I está acima da média.
- 3) Do Item 38 ao 50 do LOTE II estão acima da média
- 4) Não Foram encontrados preços do site Banco de Preços para os itens do LOTE II

**CERTIDÃO N°184**

Venho por meio desta validar o documento oriundo do Site: [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br), conforme Portaria Nº 12/GAB/SUPEL/2013, no qual são feita as pesquisas de preços ([6345842](#), [6345875](#), [6345947](#) e [6345977](#)) e Fornecedores Locais ([5466287](#), [6840171](#), [6840198](#) e [6897975](#)) para embasar o Quadro Demonstrativo ([6826523](#)) feito por esta GEPEAP.

Devido as diferentes variações de preços utilizados nas **cotações de fornecedores locais**, o que acarretou em consideráveis distorções na taxa de desvio padrão dos itens do lote II, não podendo esta ser saneada, **foi utilizado como critério técnico o valor mínimo**, sendo perfeitamente cabível no que reza o paragrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa 05/2014/MPOG e alterações.

---

Documento assinado eletronicamente por **Weyder Pego de Almeida, Gerente**, em 18/09/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Antonio Aires da Silva, Assistente**, em 18/09/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO IV DO EDITAL 433/2019 – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

*Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)*

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) - -----  
-----  
-----, pelo preço global de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos termos do  
Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

1. Prazo da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de execução: (preencher)
3. Local de execução: (preencher)

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2019.

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

**\* Na proposta fornecer os seguintes dados: Endereço, telefone e email.**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019/ZETA/SUPEL/RO**  
**ANEXO V – MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 433/2019/ZETA/SUPEL/RO**

**PROCESSO: Nº 0030.446484/2018-10**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Telefone: (0XX) 69.3212-9267**, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.**

#### **2 - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

#### **3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto Estadual 18.340/13 art. 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

#### **4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no **prazo de até 05 (cinco) dias**, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

**6 - DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO E :**

**6.1. DO OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

6.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **subitem 3.3. do ANEXO I – Termo de Referência** do Edital, prevalecerão as últimas;

**6.2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 9 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**6.3. DA GARANTIA DO OBJETO:** Ficam aquelas estabelecidas no item 3.4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. Além daquelas estabelecidas no item 11 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesas do órgão requerente.

7.2. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

7.3. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.4. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.5. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.6. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

7.7. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual – SEFIN, Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão de Regularidade perante a Receita Municipal, Certidão de Regularidade perante a Receita Federal e da Dívida Ativa da União.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para atender os presentes serviços são da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, **com Projeto/Atividade: 04.123.127.21210000, 04.122.101520870000 Fonte de Recurso: 104 (FUNDAT), 100 (TESOURO) e Elementos de Despesa: 4490.52 e 3390.30.**

Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Além daquelas constantes no **item 16 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATADA** estará sujeita a:

9.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III, do art. 87 da Lei 8.666/93;

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.6. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.7. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.8. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8.1. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.8.2. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.9. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.9.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.9.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.9.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.9.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.9.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.9.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.9.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1, 9.9.2, 9.9.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.9.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.9.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.9.9.1. Por razões de interesse público ou

9.9.9.2. A pedido do fornecedor.

9.9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.9.10.1. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

9.9.10.2. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

9.10. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **10. UTILIZAÇÃO DA ATA**

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 e Lei Federal 9.488/2018.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

**11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO:**

**12.1. Além daquelas determinadas** nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos **no item 15.2. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- 12.2. Comunicar a **CONTRATANTE**, verbalmente no **prazo de 12 (doze) horas** e, por escrito, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- 12.3. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.6. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.10. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.11. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.
- 12.12. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES:**

**13.1. Além daquelas determinadas** nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATANTE**, também se incluem os dispositivos estabelecidos



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

no item 15.1. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

13.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.5. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.8. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;

13.9. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação;

#### **14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia: **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.**

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

**16. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei Federal nº. 8.666/93 dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**  
**EMPRESAS DETENTORAS:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO VI DO EDITAL 433/2019 – ADENDO ESCLARECEDOR 1**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas através da **Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019, COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI e as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

**1)** Em atendimento aos Arts. 25 e 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 que trata DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE:

I – Deverá o licitante, após a divulgação do edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** a **PROPOSTA** conforme item 11 e seus subitens do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** conforme item 13 e seus subitens do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

**2)** Em atendimento ao Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e ainda a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, o método adotado de disputa para o referido pregão será **ABERTO** e será da seguinte forma:

I – Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

II - Sobre o intervalo dos lances:

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- 3) Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024/2019 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.
- 4) Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.
- 5) Informamos que o presente instrumento convocatório tem o prazo mínimo de duas horas para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação que trata o caput do Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 6) O valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 399.756,15 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**PARA O LOTE 1 ADOTA-SE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARA OS LOTES 2, 3 E 4 ADOTA-SE EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2019/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 017/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 05 de fevereiro de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **433/2019/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017 e nº 18.340/2013 e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com [a Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.446484/2018-10.**

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes: suprimentos de informática e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos para atender o Gabinete da Coordenadoria e à Gerência de Informática da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.123.127.21210000, 04.122.101520870000;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4490.52, 3390.30.

**FONTE DE RECURSOS:** 104 (FUNDAT), 100 (TESOURO).

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 399.756,15 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos).

**DATA DE ABERTURA:** 26 de dezembro de 2019, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DA UASG:** 925373

---

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 09 de dezembro de 2019.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Pregoeira da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300148746